

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 372/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 1.992/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

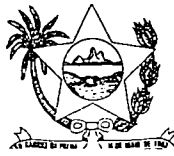
Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	000001	Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
UNIDADE	000001	Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Processo Legislativo
PROJ/ATIV	2.003	Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal
FICHA	07	
ELEMENTO	333190340	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirz.
VALOR	R\$ 1.500,00	

Art. 2.º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotações no montante de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), discriminadas a seguir:

ÓRGÃO	000001	Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
UNIDADE	000001	Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Processo Legislativo
PROJ/ATIV	2.003	Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal
FICHA	06	
ELEMENTO	333190110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR	R\$ 1.500,00	

(Handwritten mark)



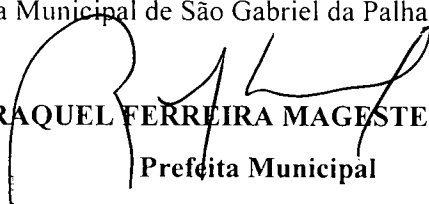
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 30 de Dezembro de 2010.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
da Palha, em Conformidade com o Art.
19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 

Assinatura 